

COMISSÃO NACIONAL PARA A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

Ata da Reunião Ordinária Virtual da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE)

Data e Horário: 30 de agosto de 2021, das 14h:30 às 18h40.

Local: Reunião Virtual – Microsoft Teams

1 Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, reuniu-se, por videoconferência, a
2 Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE), para a sua Reunião
3 Ordinária, com a presença dos seguintes participantes: Representantes de Governo: Andréia
4 Figueira Minduca, Coordenadora de Apoio à Conatrae/CGCTE; Bruno Tempesta, Coordenador-
5 Geral de Combate ao Trabalho Escravo – CGTE; Cátia de Araújo Silva, Assistente da CGCTE;
6 Edilene de Faria Santos, CGCTE; Eduardo Miranda Freire de Melo, Secretário-Adjunto da
7 SNPG; Herbert Borges Paes de Barros, Diretor do DEPDDH/MMFDH; Maurício Krepsky
8 Fagundes, DETRAE/SIT/ME; Robert Paula Gouveia, Ministério da Cidadania; Warlei Dias
9 Ribeiro, MJSP-DPF. Representantes de Entidades Privadas Não Governamentais: Carlos Eduardo
10 Chaves Silva, CONTAG; Luiz Fabiano de Oliveira Rosa, CNA; Patrícia Almeida Ramos, Juíza –
11 Diretora de Cidadania e Direitos Humanos da ANAMATRA; Rodrigo Hugueney, CNA; Xavier
12 Jean Marie Plassat, CPT. Representantes Membros Observadores: Ana Carolina Roman, ANPR;
13 Antônio Carlos, Instituto Trabalho Decente - ITD; Ebenézer Marcelo Marques de Oliveira, Verité;
14 Edmundo Lima, Associação Brasileira do Varejo - ABVTEX; Fernanda Carvalho, OT; Italvar
15 Filipe de Paiva Medina, Procurador do Trabalho – MPT; Lucas Marinho Lima, CNI; Luiz Fabiano
16 de Assis, MPT; Maria Cláudia Falcão, OIT; Marília Ramos, Repórter Brasil; Mário Luiz Guerreiro,
17 AGU; Maurício Paes Barreto Pizarro Drummond, Representante AMB; Mércia Silva, inPACTO,
18 Natália Suzuki, Repórter Brasil; Ricardo Rezende, Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo
19 Contemporâneo/UFRJ; Vera Lúcia Jatobá, Diretora SINAIT; Vivian Almeida, Diretora de
20 Articulação Social, ANADEP; Willian Charley Costa de Oliveira, DPU. Representantes das
21 Coetraes: Carlos Cardoso, SEJUDH/PA; Daniela Ferreira dos Reis, SEDIHPOP – COETRAE/MA;

22 Isabel Amorim Soares, COETRAE/RJ; Lorena Romão, Secretária Executiva da COETRAE/PA –
23 Coordenadora de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, Erradicação do Trabalho Escravo e
24 Migração Segura da SEJUDH/PA; Ludmila Paiva, Coordenadora - Coetrae/RJ; Pedro Maciel,
25 COETRAE/MA; Rosália Aparecida Ferreira – FUNTRAB – COETRAE/MS. Outros Participantes:
26 Aline Bessa de Meneses, STRAB-MTP; Amanda Prestes, SISPS-RJ/DJ; Camila de Cássia Córdova
27 dos Santos (Representando Vinícius Rodrigues dos Santos), Secretaria de Justiça, Sistema Penal e
28 Socioeducativo/RS; Felipe Jacob, instituição não informada; Gabriela de Mendonça Lima Penna,
29 Secretaria de Justiça, Sistema Penal e Socioeducativo/RS; Giselle Cancela, instituição não
30 informada; Inácio Fetar, instituição não informada; Manuela Sartori D’avila, Secretaria de Justiça,
31 Sistema Penal e Socioeducativo/RS; Maria José Carvalho, instituição não informada; Rafael Lopes
32 de Castro, instituição não informada; Samuel de Carvalho Reis, GAB/SNF/MMFDH; SINAIT,
33 Assessoria de Imprensa; Vinícius Rodrigues dos Santos, instituição não informada; Viviane,
34 ANAMATRA; Wilson Correa de Araújo, instituição não informada. Ato contínuo, seguiu ao Item
35 1. Abertura: O Sr. Secretário Eduardo Miranda Freire de Melo deu início aos trabalhos,
36 cumprimentando a todos. O Sr. Herbert Borges Paes de Barros fez o informe, dando as boas-vindas
37 ao novo representante da Coordenação Geral de Combate ao Trabalho Escravo, Sr. Bruno
38 Tempesta. Em seguida, o Coordenador cumprimentou a todos, fazendo a leitura da pauta, a seguir
39 transcrita: **1.** Abertura (Presidência da CONATRAE); **2.** Aprovação das Atas: de 28/05/2021 e
40 25/06/2021 (Reunião Extraordinária) e de 28/06/2021 (Reunião Ordinária) (CGCTE); **3.** Relatório
41 final do Produto de avaliação do II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo
42 (CGCTE); **4.** PL de conversão da MP 1045 (CPT); **5.** Coordenação das ações de repressão ao
43 trabalho escravo (CPT); **6.** Apresentação e análise dos resultados provisórios da fiscalização do
44 trabalho escravo e orçamento para combate ao trabalho escravo (CPT e CONTAG); **7.** Informes:
45 Ações e planejamento COETRAE – CE (COETRAE-CE); Portal Participa mais Brasil (CGCTE);
46 Portaria do Regimento Interno da CONATRAE (CGCTE); Portaria do Fluxo Nacional de
47 Atendimento às Vítimas de trabalho escravo, e construção dos Fluxos Estaduais (CGCTE); Fazenda
48 Brasil Verde (CGCTE); Informações referentes à solicitação de concurso público para a carreira de
49 Auditor Fiscal do Trabalho (CGCTE); Mapeamento das sentenças penais e civis relativas ao
50 trabalho análogo à escravidão na Justiça Federal e Justiça do Trabalho (CGCTE); **8.** Encerramento.
51 Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Herbert Borges Paes de Barros questionou aos participantes
52 se haveria propostas de alteração à pauta. O Sr. Xavier Jean Marie Plassat solicitou esclarecimentos

53 quanto ao retorno da SIT no âmbito do Ministério do Trabalho, e sua representação. Como segundo
54 ponto, solicitou retorno sobre questão debatida na reunião anterior, que trata da construção do fluxo
55 de atendimento no âmbito da CONATRAP. O Sr. Herbert Borges Paes de Barros comunicou que
56 os informes seriam acrescidos ao final da pauta. Não sendo registradas manifestações adicionais, a
57 pauta foi considerada aprovada. Seguiu ao Item 2. Aprovação das Atas: de 28/05/2021 e 25/06/2021
58 (Reunião Extraordinária) e de 28/06/2021 (Reunião Ordinária) (CGCTE): Realizada as retificações
59 ao seu conteúdo, as respectivas atas foram consideradas aprovadas. Prosseguiu ao Item 3. Relatório
60 final do Produto de avaliação do II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo
61 (CGCTE): O Sr. Bruno Tempesta comunicou que foi realizada reunião para discussão do relatório,
62 ficando pactuado a necessidade de análise do mesmo pela CONATRAE. O Sr. Herbert Borges Paes
63 de Barros salienta que o Plano Nacional é composto por seis eixos, 66 ações, 33 indicadores e 364
64 ações monitoradas. Após alguns anos do lançamento do Plano e da implementação de atividades
65 por muitas organizações que fazem parte da CONATRAE, ou que atuam em ações de combate ao
66 trabalho escravo no Brasil, buscou-se realizar o monitoramento dessas ações, e a conseqüente
67 avaliação do Plano, a partir de indicadores construídos e validados pela própria CONATRAE.
68 Salientou ainda que foram feitos ajustes ao texto, com a inserção do direcionamento das
69 recomendações, sendo necessária a formalização da aprovação do escopo do relatório. Não havendo
70 manifestações para discussão da matéria, entrou em regime de votação para deliberar sobre o
71 relatório final do Produto de avaliação do II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo
72 (CGCTE). Sendo considerado aprovado, por unanimidade dos presentes. Tendo o relatório sido
73 disponibilizado previamente, a Sra. Andréia Figueira Minduca e o Sr. Bruno Tempesta passaram à
74 leitura, pontuando os eixos, indicadores e as recomendações a eles vinculadas. Em específico, citou
75 as alterações sugeridas pelo Sr. Xavier Jean Marie Plassat, para questões relativas à publicação,
76 capacitação e divulgação, foi solicitado o acréscimo de representação da sociedade civil aos
77 destinatários. Quanto ao Item 32, que trata do número de imóveis flagrados com empregados em
78 regime análogo ao trabalho escravo que foram destinados para reforma agrária (e área
79 correspondente), sugestionada a retirada da recomendação a regulamentação do art. 243 da CF. Em
80 seguida, foi realizada a leitura da proposta de minuta de texto da Resolução n.º 01, de 30 de agosto
81 de 2021, em que a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, no uso das atribuições
82 que lhe foram conferidas pelo art. 2º, do Decreto Nº 9.887 de 27 de junho de 2019, e dando
83 cumprimento à deliberação tomada, de forma unânime, em Reunião Ordinária realizada no dia 30

84 de agosto de 2021, Resolve: Art. 1º. Aprovar o Relatório Final de Monitoramento do II Plano
85 Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, produto de Consultoria contratada pelo Escritório
86 da Organização Internacional do Trabalho - OIT/Brasil. Art. 2º. Expedir recomendações a entidades
87 públicas e privadas pertinentes à pauta de combate ao trabalho escravo, conforme relatório
88 apreciado e aprovado pela CONATRAE. Art. 3º. Tornar público o relatório por meio da Plataforma
89 de Monitoramento de Planos da Meta 8.7 dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Em não
90 havendo manifestações contrárias, a Resolução n.º 01 da Comissão Nacional de Erradicação do
91 Trabalho Escravo, de 30 de agosto de 2021, foi considerada aprovada. O Sr. Herbert Borges Paes de
92 Barros salientou a necessidade da elaboração de um III Plano Nacional ou a revisão do II Plano,
93 propondo a formalização de um plano de construção, a ser apresentado na próxima reunião. A Sra.
94 Mércia ponderou sobre a necessidade de formatação da plataforma, visando a ampliação do
95 monitoramento, concordando com a proposta de revisão do II Plano Nacional. Quanto à
96 possibilidade de ampliação da plataforma, a Sra. Maria Cláudia Falcão afirmou ser possível,
97 procedendo às melhorias necessárias. O Sr. Xavier Jean Marie Plassat pontuou sobre a aprovação
98 do fluxo de atendimento às vítimas do trabalho escravo, e a necessidade de um processo de maior
99 reflexão para proceder à atualização do Plano Nacional, contando com os subsídios disponíveis nos
100 estados. A Sra. Vera Lúcia Jatobá justificou sua ausência na última reunião do Grupo de Trabalho,
101 por motivos de saúde. Solicitou esclarecimentos quanto ao protagonismo de entidades participantes
102 como convidadas em uma possível revisão do Plano. Afirmou que não houve tempo hábil para
103 analisar o monitoramento do II Plano Nacional. A Sra. Natália Suzuki pontuou sobre a necessidade
104 de subsídios para proceder a atualização do Plano, podendo ser feita uma avaliação das experiências
105 dos estados através de um Grupo de Trabalho. O Sr. Antônio Carlos corroborou com as colocações
106 apresentadas pelo Sr. Xavier Jean Marie Plassat e pela Sra. Natália Suzuki, sendo preciso observar
107 principalmente as questões referentes aos fluxos e a adoção de indicadores funcionais. Em resposta
108 às questões apresentadas, o Sr. Herbert Borges Paes de Barros assegurou a participação de entidades
109 cujo representantes não sejam membros efetivos da CONATRAE, não havendo impedimentos
110 quanto a participação dos trabalhos de revisão do Plano Nacional. Como encaminhamento, propôs a
111 organização de reunião com os atores afetos à pauta, para composição de documento com a
112 metodologia a ser adotada, a ser apresentada na reunião seguinte. Os representantes da
113 ANAMATRA, SINAIT e MPT se pronunciaram, registrando interesse em participar da reunião para
114 tratar da matéria. Avançou ao Item 4. PL de conversão da MP 1045 (CPT): O Sr. Xavier Jean Marie

115 Plassat pontuou com relação à Medida Provisória (MP) 1045, editada pelo Governo Federal no final
116 de abril, autorizando a suspensão de contratos e redução da jornada de trabalho (com redução
117 salarial) como forma de tentar ajudar as empresas durante a pandemia. Contendo emendas
118 questionáveis e sem relação ao tema principal do projeto, que transformam a MP 1045 em uma
119 minirreforma trabalhista, ampliando a precarização do trabalho no Brasil. Solicitando uma
120 avaliação das consequências de uma possível aprovação desta Medida Provisória na Política de
121 Erradicação do Trabalho Escravo. O Sr. Carlos Eduardo Chaves Silva externou preocupação quanto
122 à Medida Provisória 1045, alertando sobre o seu conteúdo, que visa restringir direitos na tentativa
123 falha de gerar empregos. Afirmando ser preciso um esforço coletivo para recomposição
124 orçamentária destinado às ações de fiscalização, citando a questão do critério da dupla visita nas
125 ações de fiscalização do trabalho, o que acaba por onerar ainda mais o processo. A Sra. Vera Lúcia
126 Jatobá citou a dupla visita como um processo que contribui para a desconjuntura do processo de
127 fiscalização, sendo preciso contestar estas ações perante o legislativo. O Sr. Italvar Filipe de Paiva
128 Medina propõe que seja considerado pelos integrantes da CONATRAE, a composição de uma nota
129 técnica destinada ao Senado Federal, expressando a rejeição integral da MP 1045, e que esta
130 mantenha apenas o seu objetivo principal, citando como justificativa as violações apontadas no
131 texto da Medida, que representa o aprofundamento da reforma trabalhista, que acabou com tantos
132 direitos, incitando a liberação do trabalho escravo e da precarização de direitos de trabalhadores. O
133 Sr. Maurício Krepsky Fagundes corroborou com as colocações feitas pelo representante do
134 Ministério Público do Trabalho, citando a fragilização do processo fiscalizatório e a irrelevância da
135 dupla visita. O Sr. Maurício Paes Barreto Pizarro Drummond concordou com as colocações feitas
136 pelo representante do Ministério Público do Trabalho, sugerindo que o Sr. Italvar Filipe de Paiva
137 Medina redija a nota técnica proposta. A Sra. Patrícia Almeida Ramos corroborou com as
138 colocações feitas pelo representante do Ministério Público do Trabalho, e a ineficácia da retirada de
139 direitos com o intuito de aumentar a empregabilidade, colocando a ANAMATRA à disposição para
140 compor a nota técnica. O Sr. Rodrigo Huguene, por sua vez, afirmou que a discussão é alheia à
141 competência prevista no Regimento Interno da CONATRAE. Prestando os esclarecimentos, o Sr.
142 Italvar Filipe de Paiva Medina afirmou que, em consulta prévia ao Regimento Interno, a MP 1045
143 interfere diretamente na precarização dos direitos dos trabalhadores e dos processos de fiscalização
144 do trabalho escravo, assim, a CONATRAE deve manifestar-se a respeito da questão. O Sr. Carlos
145 Eduardo Chaves Silva corroborou com a proposta de criação de nota técnica, salientando que o

146 assunto faz parte do escopo de discussão da CONATRAE. O Sr. Lucas Marinho Lima concordou
147 com o posicionamento do representante da CNA, afirmando que a proposta foge dos assuntos a
148 serem tratados pela CONATRAE, de acordo com o disposto em seu Regimento Interno. A Sra. Ana
149 Carolina Roman pontuou em relação ao projeto de conversão da Medida Provisória 1045, com
150 relação ao Art. 626, que trata da consolidação das leis do trabalho, em seu parágrafo único, que
151 dispõe que o planejamento e a execução da inspeção do trabalho da verificação do cumprimento de
152 normas de proteção do trabalho são de competência exclusiva da Auditoria Fiscal do Trabalho,
153 desta forma, impedindo o funcionamento do grupo, afirmando que esta indicação afronta
154 diretamente o Plano Nacional de Erradicação ao Trabalho Escravo, citando também a questão dos
155 malefícios das duplas visitas. Após discussão da matéria, como encaminhamento a ser deliberado
156 pelo pleno, o Sr. Herbert Borges Paes de Barros apresentou a possibilidade da CONATRAE
157 elaborar a nota técnica dispendo sobre a tramitação do projeto de lei de conversão da Medida
158 Provisória 1045/2021, destacando aspectos relacionados ao trabalho escravo, como a dupla visita, o
159 art. 26 da CLT, manifestando preocupação em relação à questão e ainda sobre a forma da
160 tramitação. O Sr. Maurício Paes Barreto Pizarro Drummond sugestionou o acréscimo das demais
161 situações atreladas a precarização do trabalho, que incidam no aumento de trabalhos análogos à
162 escravidão, seguindo o contorno dos apontamentos feitos pelo Ministério Público do Trabalho. De
163 acordo com manifestações sobre a proposta de encaminhamento a ser votada, o Sr. Herbert Borges
164 Paes de Barros entrou em regime de votação para deliberar se as instituições seriam favoráveis ou
165 contrárias a possibilidade de a CONATRAE elaborar nota técnica que trate da tramitação do projeto
166 de lei de conversão da Medida Provisória 1045/2021. Em seguida, declarou aprovada a proposta de
167 encaminhamento, com o registro de 1 voto contrário do representante da CNA, e duas
168 manifestações indicando a necessidade de que a nota técnica se atenha exclusivamente a matéria
169 relativa ao trabalho escravo. Sendo solicitado ao Sr. Carlos Eduardo Chaves Silva que faça a
170 coordenação dos trabalhos de composição da nota técnica. O Sr. Maurício Paes Barreto Pizarro
171 Drummond referendou a necessidade de explicitar que a Nota será encaminhada ao Senado Federal.
172 Prosseguiu ao Item 5. Coordenação das ações de repressão ao trabalho escravo (CPT): O Sr. Xavier
173 Jean Marie Plassat informou que fez a inserção do item com a motivação explícita de obter mais
174 informações sobre operação de grande extensão, iniciada pela Polícia Federal na região do Xingu,
175 no final de julho, até os últimos dias de agosto, visando 15 garimpos ilegais e envolvendo um
176 elevado contingente de policiais. Apontou a discrepância de informações com relação aos números

177 de trabalhadores resgatados, solicitando maiores esclarecimentos sobre esta questão. O Sr. Warlei
178 Dias Ribeiro informou sua participação na Operação 1200, afirmando ter sido cercada por
179 adversidades, em especial quanto a necessidade de uma aeronave para estes processos de
180 fiscalização. Afirmou que o fluxo do planejamento para acionamento dos parceiros está sendo
181 aprimorado, buscando uma maior efetividade nas próximas ações a serem realizadas. O Sr. Italvar
182 Filipe de Paiva Medina informou que foram resgatados 82 trabalhadores, justificando a
183 desconformidade de informações em razão da divulgação de dados não consolidados ao início da
184 operação. Quanto ao atendimento destas vítimas, afirma que há dificuldade de identificar os
185 empregadores, o que acaba por prejudicar o processo de ressarcimento destes trabalhadores.
186 Salienta a necessidade de realização de concurso para auditores públicos de trabalho, visando o
187 preenchimento de quadro de profissionais para atuarem nas fiscalizações trabalhistas *in loco*.
188 Citando ainda a grande defasagem e ausência de estrutura do pós-resgate no Estado do Pará,
189 pontuando que deve haver um atendimento público para estes casos. O Sr. Maurício Krepsky
190 Fagundes pontuou quanto a dificuldade de proceder às operações móveis em razão de calendários
191 previamente agendados, do mesmo modo, os atendimentos a serem feitos pelas unidades regionais,
192 uma vez que estas seguem um planejamento mensal, o que impede o comparecimento dos auditores
193 fiscais em ações sem prévia comunicação. Entretanto, afirmou que foi feito o alinhamento dos
194 pontos de incongruência com o Sr. Warlei Dias Ribeiro, buscando a melhoria das próximas ações.
195 Pelos relatos apresentados, o Sr. Herbert Borges Paes de Barros afirma que é possível depreender
196 que estão sendo buscadas, apesar das limitações, as melhores formas de garantir a presença de todo
197 o conjunto de atores que possam atuar nas ações de resgates de trabalhadores identificados em
198 estado análogo à escravidão. Dando continuidade à discussão da pauta, seguiu ao Item 6.
199 Apresentação e análise dos resultados provisórios da fiscalização do trabalho escravo e orçamento
200 para combate ao trabalho escravo (CPT e CONTAG): O Sr. Carlos Eduardo Chaves Silva
201 introduziu o tema, explicitando que a CONTAG compõe um grupo com diversos membros que se
202 debruçam sobre a questão do orçamento, visando garantir recursos para fiscalização, buscando
203 dialogar com a própria Subsecretaria Especial do Trabalho, sobre a necessidade de recomposição do
204 orçamento, solicitando o apoio da CONATRAE na articulação destes trabalhos. Sem impedimentos
205 para buscar orçamento para outras áreas que demandam subsídios financeiros. Propondo a
206 realização de reunião extraordinária ou a composição de um grupo de trabalho menor para análise
207 da questão. O Sr. Rodrigo Hugueneu questionou sobre a fonte dos dados apresentados, solicitando a

208 apresentação de dados pormenorizados. O Sr. Herbert Borges Paes de Barros propôs que o Sr.
209 Carlos Eduardo Chaves Silva liderasse as discussões sobre este tema com o auxílio da Secretaria
210 Executiva da CONATRAE. Sendo informado que os dados são do Radar SIT. O Sr. Xavier Jean
211 Marie Plassat agradeceu os esclarecimentos prestados quanto a Operação 1200, ressaltando os
212 trabalhos realizados na busca ativa da recomposição orçamentária. Com relação aos dados, o Sr.
213 Maurício Krepsky Fagundes informou que os números de resgatados superam os registrados no ano
214 anterior, o que reforça a importância da continuidade dos trabalhos de fiscalização. O Sr. Eduardo
215 Miranda Freire de Melo informou que seria verificada uma agenda para atender a solicitação de
216 reunião extraordinária feita pelo Sr. Carlos Eduardo Chaves Silva. Em seguida, informou que teria
217 que se ausentar por motivos de agenda. O Sr. Herbert Borges Paes de Barros solicitou aos
218 interessados em apoiar a busca por orçamento, que fizessem sua inscrição via bate-papo. Passou ao
219 Item 7. Informes: Quanto ao informe das Ações e planejamento COETRAE – CE (COETRAE-CE):
220 O Sr. Bruno Tempesta informou que a Sra. Milena havia entrado em contato previamente para
221 comunicar que não poderia comparecer, sendo o informe retirado de pauta. Iniciando, portanto, pelo
222 informe sobre o Portal Participa mais Brasil (CGCTE): O Sr. Bruno Tempesta salientou que houve
223 uma ação do Governo em que todos os colegiados foram agregados em um único Portal, o Participa
224 Mais Brasil, fazendo o demonstrativo, cientificou o pleno que as informações da CONATRAE
225 estão sendo aperfeiçoadas. O Sr. Herbert Borges Paes de Barros complementou informando que o
226 site não está mais vinculado à plataforma do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos -
227 MMFDH, o que dá mais autonomia aos colegiados para proceder a possíveis modificações. Seguiu
228 para o informe da Portaria do Regimento Interno da CONATRAE (CGCTE): O Sr. Bruno Tempesta
229 comunicou que foi circulado e-mail previamente com os apontamentos propostos pela Consultoria
230 Jurídica - ConJur. Em seguida, a Sra. Andréia Figueira Minduca apresentou as alterações feitas ao
231 texto da Portaria Regimento Interno, citando que a ConJur se manifestou pela viabilidade jurídica
232 da proposta de ato normativo, observadas as recomendações constantes da manifestação jurídica,
233 notadamente nos itens 10, 11, 18 e 20. Quanto ao Item 10. Assim, o instrumento jurídico a ser
234 editado, após a aprovação do regimento interno em análise, é uma resolução da CONATRAE,
235 conforme dispõe o art. 2º, inciso II, do Decreto n.º 10.139, de 2019, razão pela qual a minuta deve
236 ser adequada quanto à sua forma. No que diz respeito ao Item 11. No que concerne a este aspecto, a
237 título de sugestão, foi proposta linha redacional a ser seguida. Quanto ao Item 18, propõem os
238 seguintes aprimoramentos: a) excluir o inciso IX do art. 4º, por se tratar de dispositivo

239 aparentemente inócuo, notadamente em vista do conteúdo dos demais incisos deste mesmo artigo;
240 b) conferir à alínea “a” do art. 16 a seguinte redação: resolução: ato normativo editado pelo
241 colegiado, nos termos do Decreto n. 10.139, de 2019 (art. 2º, inciso II); e c) excluir o inciso XI do
242 art. 30, por aparente conflito com o disposto no inciso V do art. 15. Por fim, em relação ao Item 20,
243 que dispõe: Finalmente, em relação à técnica legislativa, recomenda-se observar as regras de
244 elaboração e revisão previstas na Lei Complementar n.º 95, de 1998, e no Decreto n.º 9.191, de
245 2017. Sendo informado que as sugestões foram atendidas, procedendo a adequação da forma do
246 regimento interno ao manual de redação da Presidência da República, com o regimento interno
247 como anexo. Encerrado o tempo regimental, o Sr. Herbert Borges Paes de Barros propôs o
248 acréscimo de dez minutos para a finalização dos informes. Não havendo manifestações contrárias,
249 deu continuidade ao item em epígrafe. O Sr. Carlos Eduardo Chaves Silva ponderou com relação à
250 tramitação, citando a primeira sugestão de exclusão, que pode incidir em dúvidas sobre a
251 possibilidade de a CONATRAE emitir manifestações e notas. Em relação ao último apontamento,
252 em que a ConJur alega haver conflito, afirma serem observações distintas, sendo facultado ao
253 plenário da CONATRAE a possibilidade de aprovar solicitação de informação, e a possibilidade de
254 o coordenador demandar este tipo de dados e/ou estudos. Questionando se haveria o acolhimento
255 total das propostas feitas pela ConJur, sem uma prévia análise a ser realizada pela plenária. Em
256 resposta, o Sr. Herbert Borges Paes de Barros afirmou que, em havendo indicações de ajustes,
257 poderiam aguardar o retorno das manifestações para realização de reunião do Grupo de Trabalho
258 para tratá-las. O Sr. Maurício Paes Barreto Pizarro Drummond afirmou não haver alteração ao
259 conteúdo da Portaria do Regimento Interno, propondo ao item que dispõe sobre as atribuições do
260 coordenador, art. 30, inciso VI, a inserção do trecho “independentemente da competência do
261 plenário”. Após discussão, sendo consensuado não haver prejuízos aos apontamentos da ConJur, o
262 Sr. Herbert Borges Paes de Barros pontuou que fica deliberado o acolhimento total das indicações
263 feitas pela Consultoria Jurídica. Avançou ao informe da Portaria do Fluxo Nacional de Atendimento
264 às Vítimas de trabalho escravo, e construção dos Fluxos Estaduais (CGCTE): O Sr. Bruno
265 Tempesta apontou que a Portaria foi encaminhada ao gabinete da Ministra para análise da ConJur, e
266 após o seu retorno será feita a análise pelo plenário. Prosseguiu ao item de informe sobre a Fazenda
267 Brasil Verde (CGCTE): O Sr. Bruno Tempesta afirmou quanto ao esforço conjunto com o
268 Ministério da Fazenda, sendo encontrados mais sete trabalhadores, desencadeando as ações
269 necessárias para contactar estas vítimas. Deu continuidade com as Informações referentes à

270 solicitação de concurso público para a carreira de Auditor Fiscal do Trabalho (CGCTE): O
271 Coordenador explicitou que estão empreendendo esforços para uma agenda junto ao Ministério da
272 Economia, sendo identificado óbice para a sua realização em razão da separação dos ministérios,
273 com o entendimento da urgente necessidade de recomposição do quadro de auditores fiscais. Por
274 fim, fez o informe sobre o Mapeamento das sentenças penais e civis relativas ao trabalho análogo à
275 escravidão na Justiça Federal e Justiça do Trabalho (CGCTE): Com a realização de reunião do
276 Grupo de Trabalho, que culminou na divisão de dois grupos, visando uma articulação com os atores
277 que atuam nas duas pontas do processo do combate ao trabalho escravo, iniciando pela fiscalização
278 e resgate, até a judicialização das autuações. O Sr. Mário Luiz Guerreiro expôs que não havia sido
279 comunicado sobre a reunião do Grupo de Trabalho, uma vez que fazem a defesa dos autos de
280 infração e inclusão do cadastro. O Sr. Herbert Borges Paes de Barros desculpou-se pelo ato falho,
281 informando que a equipe entraria em contato para apresentar os resultados e fazer a colhida de
282 sugestões. Solicitou ao Sr. Carlos Eduardo Chaves Silva o envio de proposta de nota técnica de
283 forma célere, para proceder ao seu encaminhamento ao Congresso Nacional, caso seja aprovada.
284 Avançou ao Item 8. Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Sr. Herbert
285 Borges Paes de Barros declarou a reunião encerrada, agradecendo a participação de todos.